



PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Ética – Transparência – Confiabilidade

CÓDIGO DE ÉTICA E
DE CONDUTA PARA
TERCEIROS



IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO		CONTROLE DE VIGÊNCIA
Tipo:	Código	Versão: 1.0
Nome:	Código de Ética e Conduta (TERCEIROS)	Data de Finalização: 02/02/2026
Responsável:	Comitê de Ética e Integridade	Data de Aprovação: 05/02/2026
Abrangência:	Geral (Interno/Externo)	Próxima Revisão: Fevereiro/2028
Classificação:	Público	Aprovação: Ata de Diretoria nº 01/2026

Conheça o Programa de Integridade e os instrumentos de Compliance MPS em:





SUMÁRIO

1.	APRESENTAÇÃO E FINALIDADE.....	3
2.	ABRANGÊNCIA E APLICABILIDADE.....	3
3.	PRINCÍPIOS ÉTICOS ESPERADOS.....	3
4.	RELAÇÃO COM O PODER PÚBLICO E ANTICORRUPÇÃO.....	3
5.	CONFLITO DE INTERESSES	4
6.	DIREITOS HUMANOS E AMBIENTE DE TRABALHO	4
7.	ATIVOS, PROPRIEDADE INTELECTUAL E PROTEÇÃO DE DADOS.....	4
8.	GUIA DE TOMADA DE DECISÃO (O TESTE DE ÉTICA).....	5
9.	CANAL DE COMUNICAÇÃO E DENÚNCIAS E NÃO RETALIAÇÃO	5
10.	CONSEQUÊNCIAS DO DESCUMPRIMENTO	5
11.	GESTÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA E CANAL DE COMUNICAÇÃO E DENÚNCIAS.....	6
12.	GUIA DE INTEGRIDADE: A ATITUDE MPS NO DIA A DIA.....	7
13.	TERMO DE RECEBIMENTO E COMPROMISSO	8
14.	DISPOSIÇÕES FINAIS	10



1. APRESENTAÇÃO E FINALIDADE

A MPS Informática Ltda. pauta sua trajetória de mais de 40 anos na ética, inovação e transparência. Entendemos que nossa integridade depende também da conduta daqueles com quem mantemos relações comerciais. Este **Código de Ética e Conduta para Terceiros** estabelece os padrões de integridade que devem ser observados por todos os nossos fornecedores e parceiros de negócio, visando garantir que a nossa cadeia de valor esteja alinhada aos mais altos padrões de conformidade nacionais e à Lei Anticorrupção Brasileira.

2. ABRANGÊNCIA E APLICABILIDADE

Este Código aplica-se a todos os fornecedores, parceiros estratégicos, consultores, agentes intermediários e subcontratados da MPS, doravante terceiros. Estes devem garantir que as presentes diretrizes sejam transmitidas e respeitadas por seus próprios colaboradores envolvidos na prestação de serviços à MPS.

3. PRINCÍPIOS ÉTICOS ESPERADOS

Integridade e Honestidade: Agir com retidão, honrando compromissos e evitando vantagens indevidas.

Legalidade: Cumprir rigorosamente todas as leis e regulamentos vigentes nos locais de atuação.

Transparência: Fornecer informações precisas, completas e tempestivas sobre os negócios com a MPS.

Uso Ético da Tecnologia: Respeitar a propriedade intelectual e a segurança cibernética.

4. RELAÇÃO COM O PODER PÚBLICO E ANTICORRUPÇÃO

Devido à forte presença da MPS no Poder Judiciário e órgãos governamentais, exigimos rigor absoluto:



Vedaçāo ao Suborno: É proibido prometer, oferecer ou dar vantagem indevida a agentes públicos para favorecer a MPS ou a si próprio.

Brindes e Hospitalidades: Os terceiros não devem oferecer presentes a agentes públicos em nome da MPS. Entre entes privados, brindes devem ter valor simbólico e caráter institucional.

Livre Concorrēcia: Proibimos qualquer prática de conluio, divisão de mercado ou fraude ao caráter competitivo de licitações.

Lavagem de Dinheiro: Os terceiros devem garantir que seus recursos tenham origem lícita e não financiar atos ilícitos.

5. CONFLITO DE INTERESSES

Os terceiros devem evitar situações onde interesses pessoais interfiram na imparcialidade da relação comercial.

Transparēcia: Deve-se comunicar à MPS caso sócios dos terceiros possuam parentesco com colaboradores da MPS em cargos de decisão ou com agentes públicos dos projetos em que atuam conjuntamente.

6. DIREITOS HUMANOS E AMBIENTE DE TRABALHO

Trabalho Escravo e Infantil: Tolerância zero para trabalho infantil ou análogo ao escravo em qualquer etapa da cadeia de suprimentos.

Respeito e Dignidade: Garantir um ambiente livre de assédio, discriminação e violência.

Saúde e Segurança: Cumprir todas as normas de segurança do trabalho para proteger a vida dos profissionais.

7. ATIVOS, PROPRIEDADE INTELECTUAL E PROTEÇÃO DE DADOS

Confidencialidade: Proteger o sigilo de códigos-fonte, projetos e dados estratégicos da MPS e de seus clientes públicos.



Uso de Software: Os terceiros devem utilizar apenas softwares devidamente licenciados, evitando riscos de segurança e conformidade para a MPS.

LGPD: Cumprir integralmente a Lei Geral de Proteção de Dados no tratamento de qualquer informação compartilhada pela MPS.

8. GUIA DE TOMADA DE DECISÃO (O TESTE DE ÉTICA)

Na dúvida sobre uma ação, os terceiros devem refletir:

- Esta ação é legal e condizente com este Código?
- Eu me sentiria confortável se esta decisão fosse publicada na capa de um jornal ou em um portal de transparência?
- Esta ação protege a reputação da MPS e a segurança dos dados dos clientes?

Se a resposta for "Não" para qualquer uma das perguntas, a ação não deve ser realizada.

9. CANAL DE COMUNICAÇÃO E DENÚNCIAS E NÃO RETALIAÇÃO

A MPS disponibiliza canal oficial para relatos de irregularidades. Garantimos o anonimato e a não retaliação ao terceiro que reportar suspeitas de boa-fé. Os terceiros são incentivados a colaborar com eventuais investigações internas.

Meios de contato:

- Canal de Comunicação e Denúncias em www.mps.com.br/integridade.
- Comitê de Ética e Integridade da MPS através do e-mail: etica@mps.com.br.

10. CONSEQUÊNCIAS DO DESCUMPRIMENTO

A violação deste Código acarretará medidas que variam desde notificações até a rescisão motivada do contrato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.



11. GESTÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA E CANAL DE COMUNICAÇÃO E DENÚNCIAS

A Diretoria da MPS é a autoridade máxima responsável pela gestão, interpretação e aplicação deste Código. A MPS compromete-se a manter canal de diálogo abertos para que a integridade seja um valor compartilhado em toda a sua rede de fornecimento e parcerias.

Verificação de Conformidade: A MPS reserva-se o direito de, a qualquer tempo e sem aviso prévio, verificar o cumprimento das disposições deste Código por parte de seus terceiros. Isso pode incluir a solicitação de documentos, declarações de conformidade ou a proposição de auditorias de integridade, quando consideradas pertinentes, para garantir que os padrões éticos da MPS sejam mantidos na prestação dos serviços.

Canal de Comunicação e Denúncias: Incentivamos nossos terceiros a atuarem como sentinelas da nossa cultura ética. Caso você presencie uma conduta inadequada (suspeitas de fraude, corrupção, conflitos de interesse ou desvios de conduta), sofra pressão indevida de qualquer colaborador da MPS ou tenha dúvidas sobre a aplicação deste Código, utilize nosso canal oficial de comunicação e denúncias disponível em www.mps.com.br/integridade.

Garantias ao Relatante: A MPS assegura que todo relato recebido será tratado com estrito sigilo e confidencialidade e a possibilidade de acompanhamento da apuração pelo denunciante, inclusive em relatos anônimos, por meio de protocolo de segurança ou chave de acesso ao portal. Garantimos a não retaliação aos terceiros que, de boa-fé, utilizarem o canal para reportar irregularidades. O uso do canal não prejudica a relação comercial vigente; ao contrário, fortalece a confiança mútua.

Consequências do Descumprimento: A observância deste Código é um requisito contratual. Quaisquer terceiros que deixem de obedecer às diretrizes aqui estabelecidas estará sujeito a restrições comerciais e medidas sancionatórias, que podem incluir desde a suspensão temporária de novos pedidos até a rescisão motivada de todos os contratos vigentes, conforme a gravidade da violação e os termos acordados.



12.GUIA DE INTEGRIDADE: A ATITUDE MPS NO DIA A DIA

☛ **Não seja conivente: O dever de reportar**

Esperamos que qualquer violação deste Código ou suspeita de irregularidade de que você tenha conhecimento seja relatada imediatamente através do nosso canal oficial. A omissão diante de um desvio ético compromete a integridade de toda a MPS.

Garantia de Não Retaliação: A MPS assegura que não serão toleradas quaisquer formas de retaliação, punição ou represália contra a pessoa que, de boa-fé, reporte violações. Se você acredita estar sofrendo qualquer tipo de pressão por ter agido corretamente, denuncie imediatamente. O **Canal de Comunicação e Denúncias** existe para proteger quem age com retidão.

☛ **Casos Omissos e Revisão**

Situações não previstas expressamente neste Código serão submetidas à análise do **Comitê de Ética e Integridade** da MPS. Este documento será revisado a cada 24 meses ou a qualquer tempo, mediante deliberação da Diretoria, para garantir sua atualização frente a novos desafios regulatórios e tecnológicos.

☛ **Teste de Integridade: Certo ou Errado?**

No dia a dia dinâmico da tecnologia, surgirão dúvidas que os manuais podem não prever. Se você ouvir, ler ou pensar em frases como as abaixo, acenda o sinal de alerta:

- "É só um ajuste técnico, ninguém vai notar..."
- "Todo mundo no setor faz assim..."
- "Se o sistema aceitar, então está tudo bem..."
- "Dá para esconder esse custo em outro lugar..."
- "Melhor não registrarmos o que foi conversado nesta reunião com o órgão público..."



- "Esta 'cortesia' é normal para agilizar o processo..."

☛ O Teste do Espelho (Reflexão Ética)

Sempre que estiver diante de uma zona cinzenta, faça a si mesmo as seguintes perguntas antes de agir:

- **Legalidade:** O que estou fazendo é lícito e cumpre o contrato e a lei?
- **Imparcialidade:** Minha atitude é honesta ou estou favorecendo alguém indevidamente?
- **Transparência:** Eu me sentiria confortável se esta conversa fosse gravada ou publicada na primeira página dos jornais?
- **Reputação:** Como isso afetaria a trajetória de 40 anos da MPS se viesse a público?
- **Legado:** Eu aconselharia meus filhos ou pessoas que amo a agirem da mesma forma?
- **Consciência:** Como eu vou me sentir amanhã ao olhar no espelho?

Não se omita na dúvida. Responder a estas perguntas ajudará você a escolher a conduta que protege sua carreira, a MPS e os dados dos nossos clientes. Se a dúvida persistir, consulte o **Comitê de Ética e Integridade**.

13.TERMO DE RECEBIMENTO E COMPROMISSO

Todos os terceiros receberão formalmente o presente Código de Ética e Conduta, em mídia impressa ou eletrônica, e deverão formalizar correspondente termo de compromisso aos seus termos, na relação com a empresa, conforme modelo abaixo.

TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO DE OBSERVÂNCIA DO CÓDIGO DE ÉTICA E INTEGRIDADE PARA TERCEIROS



A **[RAZÃO SOCIAL DO TERCEIRO]**, inscrita no CNPJ sob nº **[●]**, neste ato representada por **[NOME DO REPRESENTANTE LEGAL]**, declara, para os devidos fins, que:

1. **Recebeu, leu e compreendeu o Código de Ética e Integridade para Terceiros da MPS Informática, bem como o Guia Prático para Terceiros, disponibilizados pela empresa.**
2. **Tem ciência de que os referidos documentos estabelecem diretrizes de conduta e princípios de integridade aplicáveis às relações mantidas com a MPS Informática, especialmente no que se refere:**
 - à ética nas relações comerciais;
 - ao respeito à legislação aplicável;
 - à prevenção de atos de corrupção, fraude ou irregularidades;
 - à proteção de informações e dados.
3. **Compromete-se a observar tais diretrizes no âmbito das atividades relacionadas à execução dos contratos, parcerias ou serviços prestados à MPS Informática, de forma compatível com a natureza da relação mantida, o porte da organização e os riscos envolvidos.**
4. **Declara estar ciente de que eventual descumprimento das diretrizes de integridade poderá ensejar a adoção das medidas cabíveis, nos termos contratuais e da legislação aplicável, observado o devido processo.**
5. **Reconhece que a MPS Informática disponibiliza Canal de Comunicação e Denúncias para o reporte, inclusive de forma confidencial, de situações que possam configurar violação às diretrizes de integridade, comprometendo-se a utilizá-lo de boa-fé sempre que necessário.**

O presente Termo é firmado para fins de **registro de ciência e compromisso de observância**, não implicando, por si só, a imposição de obrigações adicionais além daquelas previstas contratualmente ou exigidas pela legislação aplicável.

Local e data:

Razão Social do Terceiro:



Nome do representante legal:

Assinatura:

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Código entra em vigor imediatamente. Sua atualização é de competência do **Comitê de Ética e Integridade** e requer a aprovação formal da Diretoria da MPS Informática Ltda.